

**A HUMANIZAÇÃO DA PRISÃO E AS PERCEPÇÕES DE JUSTIÇA SOB OS  
OLHARES DOS APRISIONADOS: UM ESTADO DA ARTE**

**THE PRISON HUMANIZATION AND THE PERCEPTIONS OF JUSTICE  
ACCORDING TO THE PRISONERS: A STATE OF THE ART**

Adilson Anacleto<sup>1</sup>  
Ana Luiza Barroso Marcondes Bueno<sup>2</sup>

**RESUMO**

A percepção de justiça no cumprimento da pena privativa de liberdade, sob os olhares dos aprisionados, é questão socialmente relevante, mas ainda pouco pesquisada. Assim, o objetivo da presente pesquisa foi verificar como os estudos que envolvem esse grupo de pessoas têm sido gerados e analisados no campo científico. A revisão integrativa ocorreu nos meses de abril a novembro de 2021. A coleta de dados foi realizada através de pesquisas nas bases de dados do *Scielo*, *Web of Science* e *Scopus*, através de combinações de múltiplos descritores. Ao final, foram localizados 47 trabalhos e, destes, após critérios de eliminação, 10 puderam ser analisados. Os resultados apresentados nesse estudo revelam que a temática ainda é pouco discutida e, em sua maioria, as pesquisas apresentam um panorama do sistema prisional brasileiro e pouco discutem a análise dos elementos que levaram os apenados à condenação, assim como escassamente debatem propostas de recuperação dos apenados. A investigação dos artigos revelou que diversos problemas precisam ser resolvidos para reduzir a população carcerária brasileira ou, ainda, para melhorar as condições de vida nas prisões. Um conjunto de soluções possíveis precisam envolver a adoção de políticas públicas de conscientização de que o indivíduo preso permanece membro da sociedade, e de que o cumprimento de pena de forma humanizada é necessário para a efetiva ressocialização e diminuição dos índices de reincidência. Por fim, é possível considerar que, quanto ao cumprimento humanizado da pena privativa de liberdade, os estudos avaliados revelaram que esse modelo pode ser uma possibilidade real e uma alternativa ao sistema carcerário em vigor no Brasil, atualmente.

<sup>1</sup>Pós Doutor (Produção Vegetal) pela Universidade Federal do Paraná (2012). Doutor em Ciências (Produção Vegetal) pela Universidade Federal do Paraná (2011). Mestre em Ciências (Produção Vegetal) pela Universidade Federal do Paraná (2005). Bacharel em Administração pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá. Professor adjunto do Departamento de Administração e do Programa de Pós-graduação lato sensu em Administração da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá. Professor do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão. Professor permanente do Programa de Mestrado em Ambientes Litorâneos e Insulares PPG-ALI - Campus de Paranaguá.

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, da Universidade Estadual do Paraná. Bacharel em Direito pelo CEI - Centro Educacional Integrado, Brasil. Advogada.

**Palavras-chave:** Pena humanizada; Percepção do encarcerado; Presídio; Crime; Punição

## **ABSTRACT**

The perception of justice in the fulfillment of the deprivation of liberty sentence, according to the prisoners, is a socially relevant question and still little researched. Thus, the aim of this research was to verify how studies involving this group of people have been generated and analyzed in the scientific field. The integrative review happened from April to November of 2021 and the data collection was performed through searches from Scielo Web of Science and Scopus databases, using combinations of multiple descriptors. At the end, 47 studies were located and, of these, after elimination criteria, 10 of them could be analyzed. The results presented in this study reveal that the topic is still little discussed and, for the most part, the research in this area presents an overview of the Brazilian prison system and they discuss a little bit about the analysis of the elements that led inmates to conviction, as well as there is little discussion about proposals of inmates' recovery. The analysis of the papers revealed that several problems need to be resolved in order to reduce the Brazilian prison population or, even, to improve the life style in the prisons. A set of possible solutions need to involve the adoption of public policies in order to raise awareness that the individual in the prison remains a member of the society, and that serving the sentence in a humane way is necessary for effective resocialization and reducing the rate of recidivism. Finally, it is possible to consider that, in the studies evaluated, regarding the humanized fulfillment of the deprivation of liberty, they reveal

that this model can be a real possibility and an alternative to the prison system currently in force in Brazil.

**Key words:** Prison humanization; Prisoner's perception; punishment; Crime

## **1 INTRODUÇÃO**

O termo justiça tem origem grega, “dikaiosvnh”, e significa conduta de quem segue as ordens entre os homens. Ao longo da história esse conceito passou por diversas mudanças. Ainda na Grécia antiga, Aristóteles percebia a justiça como sendo uma virtude, resultando que a disposição do caráter é que levava a agir justamente e a desejar o que é justo, destacando que tanto aquele que cumpria a lei quanto os homens honestos obviamente seriam justos. O justo, portanto, seria aquele que cumpria e respeitava a lei e era probo, e o injusto era o homem sem lei e ímprobo”

(ARISTÓTELES, 1991). Kant (1993), por sua vez, contrariava a posição de Aristóteles de que os princípios de justiça não devem ser associados a concepções particulares de virtude, mas sim à liberdade de concepção dos indivíduos, sendo justa toda ação a qual ou segundo cuja máxima a liberdade do arbítrio de cada um pode coexistir com a liberdade de qualquer um segundo uma lei universal.

Assim como a percepção de justiça, as condenações impostas aos que eram ímprobos também passaram por diversas alterações. Até o século XVIII a principal pena utilizada era o suplício, sendo o corpo do indivíduo o alvo da repressão penal, utilizado como forma de punir o sujeito desviante e intimidar os demais membros da sociedade, que participavam e legitimavam o ato (SALLA et al., 2006).

A Idade Moderna acarretou mudanças socioeconômicas significativas no mundo, que diante da elevação de parte da população à situação de pobreza, gerou uma ampliação no número de delitos e conseqüentemente das condenações. Diante deste contexto e do número de condenados, o suplício teve forte resistência, e a pena de morte caiu em desuso pois, com a impopularidade do

Não tinha contido o aumento dos delitos nem o agravamento das tensões sociais, nem tampouco havia garantido a segurança das classes superiores. O pelourinho fracassava frequentemente em se tratando de delitos leves ou de casos dignos de graça, uma vez que a publicidade da execução dava lugar mais à compaixão e à simpatia do que ao horror. A crise da pena de morte encontrou aí o seu fim, porque um método melhor e mais eficaz ocupava o seu lugar, com exceção de alguns poucos casos mais graves (VON HENTIG, 1967).

suplício, “o direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade” (FOUCAULT, 1987), através da prisão, tendo como objeto da repressão penal não mais o corpo, mas a alma do infrator, diante de que a pena de morte não mais correspondia ao ideal de justiça, sendo necessária uma nova medida, o que revela a íntima conexão entre os sistemas de cumprimento de pena e a percepção de justiça da sociedade.

Ocorre que, desde após a idade média, assim como a pena de morte, a prisão também não tem se mostrado eficaz:

Quando a prisão se converteu na principal resposta penalógica, especialmente a partir do século XIX, acreditou-se que poderia ser um meio adequado para conseguir a reforma do delincente. Esse otimismo inicial desapareceu, e atualmente já não tem muitas esperanças sobre os resultados que se possa conseguir com a prisão tradicional. A crítica tem sido tão persistente que se pode afirmar, sem exagero, que a prisão está em crise (BITENCOURT, 2016).

O sistema prisional atualmente ainda é alvo de intensos debates sobre a sua eficácia. Em vários países do mundo as prisões de forma definitiva corrompem mais as possibilidades de recuperação do que de fato recuperar o indivíduo condenado (RANGEL; BICALHO, 2016).

Entre os inúmeros problemas nos dias atuais, que estão associados à ineficácia do sistema

prisional no mundo, é possível destacar o excesso de presos em relação à capacidade de suporte (VIERA, 2013; SOARES FILHO; BUENO, 2016), sendo que segundo Monteiro e Cardoso (2013) o Brasil apresenta situação similar ou ainda pior que a descrita. O cenário do sistema prisional brasileiro é caótico. Dados divulgados pelo Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN (2020), informa que 446.738 vagas, são ocupadas por 678.506 pessoas privadas de liberdade, totalizando um déficit de 231.768 vagas. Arelado à insuficiência de vagas, ocorre ainda um forte crescimento no número de aprisionados no Brasil, o que nas próximas décadas deve gerar uma situação ainda mais desordenada e insustentável na justiça brasileira (SOARES FILHO; BUENO, 2016; RANGEL; BICALHO, 2016).

O colapso previsto impõe que seja ampliada a discussão sobre as leis penais, a “vida” levada pelos presidiários às custas do Estado e, principalmente, a incredulidade na Justiça e sobre o que é justo ou não (VIEIRA, 2013; MONTEIRO; CARDOSO, 2013).

O que a sociedade entende por “justiça” e as suas percepções sobre a execução penal, em contexto geral, não parecem ser assuntos interessantes ao debate pelo poder público no Brasil. No entanto, existe uma lacuna ainda maior no que tange à realidade do sistema prisional brasileiro: trata-se da percepção do encarcerado sobre pena e justiça. Sobre essas questões os diálogos são ainda mais esparsos. Assim, surge uma relevante indagação e urge que seja analisado, qual é a percepção de justiça das pessoas que vivenciam a realidade do sistema prisional? O sistema prisional é de fato, em sua totalidade, a reprodução dos discursos puramente punitivistas ou existem alternativas ao modelo vigente que podem ser mais eficientes e humanizadas?

Assim, diante da frágil situação do sistema prisional comum, no tocante à recuperação do indivíduo preso e, preocupados com a situação desumana à qual os detentos no Brasil são submetidos, este estudo objetivou promover um levantamento e analisar as produções científicas que debatem as percepções de justiça, dos encarcerados, a fim de que se possa subsidiar futuras discussões e novas pesquisas científicas sobre a temática.

## **2 METODOLOGIA**

O estudo foi pautado em uma revisão sobre a literatura científica especializada, tendo como foco em pesquisas que abordassem a percepção de justiça pelo encarcerado no sistema prisional brasileiro. A pesquisa, similarmente ao proposto por Ferreira (2002) e Pereira (2010), foi realizada sem recorte temporal, para que pudesse refletir as condições vivenciadas pelos detentos, independentemente do período.

Para a execução do estado da arte foi adotada a abordagem quali-quantitativa, a partir das palavras-chaves evidenciadas no objetivo de pesquisa.

Para o levantamento das informações acerca da temática, similarmente ao proposto por Anacleto et al. (2021), foram utilizadas as plataformas de base de dados científicos em periódicos do *Scielo*, *Web of Science e Scopus*, por consistir em relevantes periódicos de diferentes áreas de conhecimento, do Brasil e de outros países. A pesquisa foi realizada entre os meses de abril a novembro do ano de 2021, sendo a busca realizada por pares e trios de combinações variadas dos descritores selecionados em língua portuguesa, a saber: “Proteção e Assistência aos Condenados”, “pena humanizada”, “justiça”, “percepção de justiça”, “encarcerado”, “autopercepção de justiça”, “sensação de justiça”, “perspectiva do preso”, “cárcere”, “comunidade prisional” e “políticas públicas”.

Por fim, foram feitas novas buscas, idênticas à anteriormente descrita, nas plataformas *Scopus e Science Direct (Web of Science e Scopus)*, com os mesmos descritores, transcritos em língua inglesa, igualmente sem a realização de recorte temporal, buscando manuscritos que referenciassem a situação do sistema prisional no Brasil. Essa nova busca derivou em 4 manuscritos, excluídos em sua totalidade, em virtude da repetição aos arquivos já encontrados em outras plataformas de busca em língua portuguesa.

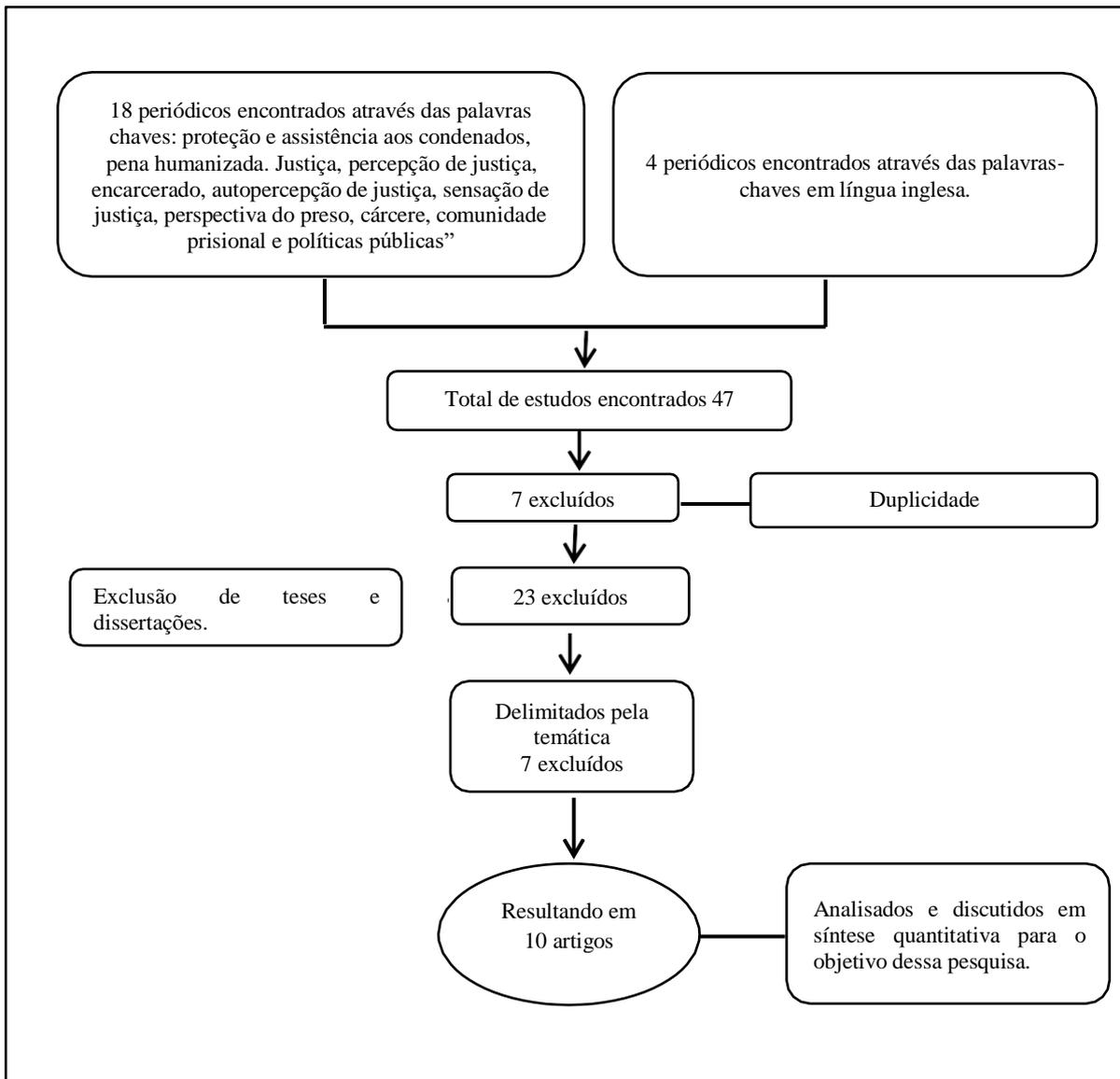
As buscas identificaram 47 trabalhos, dos quais 7 estavam em duplicidade, resultando em 40 no total. Destes foram excluídos: trabalhos de conclusão de curso (6), monografias (4), dissertações de mestrado (10), tese de doutorado (1) e livros completos sem corpo editorial (2), tendo em vista que o objetivo era analisar a publicação científica em periódicos e em consonância com os preceitos científicos. Nesta fase restaram 17 artigos, dos quais 7 foram descartados por se distanciarem do tema e abordarem questões não relacionadas ao objetivo da pesquisa.

Ultrapassados os critérios de exclusão mencionados, 10 artigos publicados foram selecionados para a realização desse estudo. Após a seleção dos artigos, para a análise de conteúdo os mesmos foram categorizados por similaridades ou discrepâncias em torno dos interesses da investigação, agrupando de forma abrangentes em temáticas como a educação, uso de drogas e políticas públicas.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O resultado final da pesquisa com o uso dos descritores resultou no total 47 artigos identificados, sendo que, após a seleção final a análise e discussão da síntese quantitativa foi referente a 10 artigos (Figura 1), os quais foram publicados em revistas indexadas no sistema tipo sistema "duplo cego" (*double blind peer review*).

**Figura 1.** Representação sistemática do percurso metodológico do processo da revisão



Adaptado de Anacleto et al. (2021)

A pesquisa revelou que múltiplos periódicos científicos oriundos de diversas áreas do conhecimento (Quadro 1) publicavam sobre a temática investigada, sendo abordados assuntos de forma interdisciplinar, como as concepções de ressocialização, pena humanizada, justiça e em evidência, surgiu a o método APAC de recuperação de aprisionados. Em todos os estudos analisados destacaram-se as abordagens diferenciadas em relação das construções teóricas e de análise dos problemas debatidos. Embora a maioria dos artigos tenham sido publicados em periódicos da área jurídica, também foram encontradas publicações nas áreas de psicologia, administração, segurança pública, políticas públicas, linguística e sociedade e desenvolvimento (Quadro1), o que revelou que os estudos sobre o cumprimento de pena humanizada estavam relacionados a diversas áreas do conhecimento. Isto pode ser um indicativo de que apenas uma

área do saber não consegue dar respostas às múltiplas dimensões sobre esse sistema de cumprimento de pena, sendo necessário um olhar multidisciplinar .

**Quadro 1.** Características dos estudos selecionados e incluídos no estado da arte para análise ediscussão.

Descritores	Títulos	Publicação/Ano	Autores
“Pena humanizada” “justiça”	APACS: uma alternativa para sistema carcerário brasileiro	Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça, v. 4, n. 1, 2017	Sara Regina Cassamatta Brandolise e Rogerio Turella
	Construindo liberdade: a ressocialização do preso em busca da harmonia social	Anais do Seminário Científico da Unifacig, v. único. 2019.	Leticia Cerqueira Dutra da Silva, João Victor Augusto Caetano de Carvalho, Muriérica Aparecida Rodrigues Pimentel, Glauco Murad Macedo, Fernanda Franklin Seixas Arakaki, Rosana Maria de Moraes e Silva Antunes e Andréia Almeida Mendes
“APAC” “justiça” “encarcerado”	A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia	Psicologia, ciência e profissão, vol. 26, n. 4. Brasília dez. 2006	Maria da Glória Caxito Mameluque
	Lugares, Discursos e Subjetividades nas Organizações: o caso de uma prisão	Cad. EBAPE. BR, v. 11, n. 3, artigo 4, Rio de Janeiro, Set./Nov. 2013	Clara Luísa Oliveira Silva e Luiz Alex Silva Saraiva
“Associação de Proteção e Assistência aos Condenados” “autopercepção”	Os elementos família, religião, trabalho e mérito na metodologia apac	Âmbito Jurídico, revista 148, 2016	Emanuelle Silva Rodrigues, Felipe Martins Maia, Mac Eden Santos Neto, Wanderley de Oliveira Brito Neto e Cynara Silde Mesquita Veloso
“Associação de Proteção e Assistência aos Condenados”, percepção de justiça, sociedade	Parcerias entre Estado e Sociedade Civil para promover a segurança do cidadão no Brasil	Sur – Revista internacional de direitos humanos, Ano 2; Número 2, 2005.	Fiona Macaulay
“Associação de Proteção e Assistência aos Condenados”, “perspectiva do preso”	Associação de proteção e assistência aos condenados: uma experiência brasileira que o mundo começa a descobrir	O Alferes, Belo Horizonte, 13 (44): 61-68, jan./mar. 1997	César Barros Leal
Sociedade apac políticas públicas	Políticas públicas prisionais: A APAC de Pouso Alegre e a Sociedade	Anais da Semana de Ciência Política da Ufscar, v. 3, 2015	João Francisco Sarno Carvalho
“Apac” “comunidade prisional”	Comunidades Prisionais Autoadministradas: O Fenômeno APAC	Revista Brasileira de Ciências Criminais, 107: 257-276, 2014	Sacha Darke
	Vozes da prisão. Dialogia, linguagem e intolerância em relatos orais dos recuperandos da APAC/Santa Luzia	Sapere aude – Belo Horizonte, v. 10 – n. 20, p. 534-556, Jul./Dez. 2019 – ISSN: 2177-6342	Maria Carmem Schettino Moreira e Robson Figueiredo Brito

Fonte: os autores (2021)

A totalidade dos artigos avaliados em algum momento abordavam a superlotação e presos por cela, as mazelas do sistema carcerário, como higiene e alimentação, a falta de estrutura das prisões e as condições desumanas as quais os presos são submetidos, na maioriasdas prisões.

Observou-se que 50% dos artigos foram desenvolvidos em regime coautoria (QUADRO 1), o que pode sinalizar o engajamento de um maior número de pesquisadores nas discussões. O estudo revelou que 40% dos artigos analisados buscavam debater a pena humanizada como alternativa ao sistema prisional comum, alertando sobre a conscientização social de que o cumprimento humanizado da pena privativa de liberdade é uma possibilidade factível (LEAL, 1997; VELOSO et al., 2016; BRANDOLISE; TURELLA, 2017; SILVA et al.,2019).

Significativa parte dos estudos (30%) objetivavam examinar a subjetividade do encarcerado, através da sua reflexão sobre ela, que se apresenta como um desafio para a ciência (MAMELUQUE, 2006), ou por meio da articulação dos elementos concretos ou simbólicos dos lugares em que os sujeitos ocupam na organização, com os aspectos relacionados ao modo como esses sujeitos produzem sentidos sobre si mesmos e suas relações sociais (SILVA; SARAIVA, 2013). Ainda foram, em menor percentual, aferidos estudos (10%) que objetivavam “compreender a percepção da sociedade perante o trabalho de ressocialização de condenados realizado pela associação”, analisar as modalidades de engajamento da sociedade civil e do Estado na área de segurança do cidadão no Brasil, bem como analisar as atividades das organizações não-governamentais no policiamento e no sistema prisional (MACAULEY, 2005).

A totalidade dos artigos analisados nesse estudo apresentou com clareza a pesquisa qualitativa como sendo a mais utilizada na realização das pesquisas. Verificou-se, ademais, que os autores mais citados pelos pesquisadores associados à temática foram Mário Ottoboni e Michel Foucault (QUADRO 2).

QUADRO 2 – Autores mais citados nos artigos analisados sobre o cumprimento de pena humanizada.

Autor	Obras	% de utilização
Mário Ottoboni	Vamos matar o criminoso?	60%
	Ninguém é irrecuperável	30%
	Franz de Castro Holzwarth: Mártir da Pastoral	10%
	Testemunhos de minha vida e a vida de meus testemunhos	10%
Michel Foucault	Vigiar e punir	50%
	Arqueologia do saber	10%
	Microfísica do poder	10%
	A ordem do discurso	10%

Fonte: autores (2021)

O contato com a realidade prisional, no contexto da humanização da prisão, representava 50% das pesquisas analisadas, tendo sido caracterizado pelos autores como fundamental discutir a subjetividade e a percepção dos recuperandos. Neste contexto surgiu como principal alternativa ao sistema prisional comum o método desenvolvido pela APAC, acrônimo de Associação de Assistência aos Condenados que, segundo FBAC (2020), é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade e que criou um método próprio pautado na religião para o cumprimento de penas humanizada. Destaca-se que 70% dos artigos analisados faziam algum tipo de menção à essa instituição.

A maioria dos artigos revelou a percepção dos pesquisadores de que o método de cumprimento de penas humanizada é mais vantajoso que o tradicional. No entanto, também foi observado que a pesquisa de Silva e Saraiva (2013), na qual foi realizada a análise do discurso de mulheres recuperandas, critica as instituições que aderem esse método no que se refere à omissão sobre o preconceito da sociedade para com as egressas, ex-recuperandas, e à atribuição da responsabilidade unicamente ao sujeito posto em liberdade por não conseguir se reinserir socialmente e por não mudar de vida, considerando que a recuperação é institucionalmente compulsória e que o erro é individualmente opcional (SILVA; SARAIVA, 2013).

As pesquisas avaliadas abrangiam múltiplas áreas do conhecimento, o que evidenciou caráter interdisciplinar das mesmas (Quadro 3), dado que 70% dos artigos avaliados abordavam a questão da interdisciplinaridade de forma implícita e 30% evidenciava de forma explícita que a questão do sistema prisional não pode ser resolvida por pensamentos lineares ou uma única área do conhecimento, e que o pensamento complexo e interdisciplinar pode ser um possível caminho na proposição de soluções mais assertivas ao problema do sistema prisional no Brasil, que é igualmente complexo.

**Quadro 3.** A interdisciplinaridade das áreas do conhecimento nos artigos analisados

Títulos	Autores	Interdisciplinaridade	Áreas do conhecimento
APACS: uma alternativa para sistema carcerário brasileiro	Sara Regina Cassamatta Brandolise e Rogerio Turella	Implícita	Direito e filosofia
Construindo liberdade: a ressocialização do preso em busca da harmonia social	Leticia Cerqueira Dutra da Silva et al.	Implícita	Direito e filosofia
A subjetividade do encarcerado, um desafio para a psicologia	Maria da Glória Caxito Mameluque	Explícita	Psicologia, direito e psicanálise
Lugares, Discursos e Subjetividades nas Organizações: o caso de uma prisão	Clara Luísa Oliveira Silva e Luiz Alex Silva Saraiva	Explícita	Administração, direito, psicologia, filosofia, linguística e comunicação

Os elementos família, religião, trabalho e mérito na metodologia apac	Cynara Silde Mesquita Veloso et al.	Implícita	Direito, filosofia e políticas públicas
Parcerias entre Estado e Sociedade Civil para promover a segurança do cidadão no Brasil	Fiona Macaulay	Implícita	Direito, sociologia e políticas públicas
Associação de proteção e assistência aos condenados: uma experiência brasileira que o mundo começa a descobrir	César Barros Leal	Implícita	Direito, políticas públicas e segurança pública
Políticas públicas prisionais: A APAC de Pouso Alegre e a Sociedade	João Francisco Sarno Carvalho	Implícita	Políticas públicas, direito, sociedade e desenvolvimento, administração
Comunidades Prisionais Autoadministradas: O Fenômeno APAC	Sacha Darke	Implícita	Direito, sociologia e políticas públicas
Vozes da prisão. Dialogia, linguagem e intolerância em relatos orais dos recuperandos da APAC/Santa Luzia	Maria Carmem Schettino Moreira e Robson Figueiredo Brito	Explícita	Psicologia, filosofia e linguística

Fonte: os autores (2021)

Observou-se que entre 2005 e 2019 ocorreu a elevação do número de artigos publicados. Esse intervalo coincide com um período de grande crescimento da população carcerária no Brasil. O crescimento no número de pesquisas realizadas na última década, e que concentra a maioria das publicações (70%), revela que apesar do problema das prisões brasileiras remontar desde a criação do código criminal do período imperial do Brasil”, em 1830, especificamente no que tange à percepção de justiça pelos aprisionados, não foi encontrado nenhum estudo que abordasse a temática, assim como é possível considerar que as pesquisas que discutem a humanização nas prisões também são relativamente novas e têm pouca adesão de pesquisadores. É necessário que este tipo de pesquisa seja ampliado, para que se possa discutir os muitos e complexos problemas associados ao sistema prisional brasileiro.

É possível afirmar que, apesar das pesquisas no Brasil revelarem o panorama obscuro da população carcerária brasileira, os debates estão mais atrelados à questão da segurança pública, que enfatizam não a origem da violência, mas em maior intensidade as formas de punição das pessoas que geram a insegurança na população em geral. Neste contexto, fica evidenciado que, em relação à população carcerária, os efeitos da violência e da criminalidade são abordados de forma exaustiva, especialmente pelos políticos brasileiros que, no entanto, nem sempre se preocupam em dar a mesma atenção às causas da origem da violência e da criminalidade.

No que tange às políticas públicas de segurança, as proposições do Estado, em sua maioria, também são punitivistas, pouco educativas, e comumente desconsideram as questões sociais da origem dos aprisionados. Não se trata de um discurso vazio, relativo ao “coitadismo” ou ao “protecionismo” de “bandidos”, mas é fato que a população carcerária do Brasil é “invisível ao olhar do Estado”, quando se trata de políticas públicas que verdadeiramente poderiam efetivar a mudança comportamental e auxiliar o indivíduo em sua ressocialização.

A comunidade científica também não tem provocado profundos debates no que refere à escuta de apenados, dado que não foi encontrado estudos que propagassem as vozes dos recuperandos no sistema de pena humanizada, no que se refere às suas percepções de justiça e questões relacionadas à autopercepção das suas vidas e os impactos da prisão nas famílias dos apenados. Nesse sentido, se configura uma lacuna e apresenta a possibilidade de realização de novas pesquisas que possam responder a essas questões.

Aparentemente, é uma política institucionalizada no Brasil que a prioridade é a ampliação de vagas para o encarceramento, desconsiderando os fatores sociais que levaram a esse encarceramento. Conhecer a percepção dos encarcerados de si, e sobre a sua condição de pessoa em privação de liberdade, suas relações sociais que os impeliram à violência e criminalidade é condição essencial nas proposições de ações mais efetivas de enfrentamento dessa situação, bem como para o processo de ressocialização após o cumprimento da pena. Sem essa compreensão dificilmente ocorrerá a garantia dos direitos humanos durante o período de encarceramento e ainda mais agravante, poderá refletir na prática de novos delitos, após o cumprimento da pena, conforme também observou Nascimento et al. (2019).

No mesmo sentido, Nascimento et al. (2019) assegura que é um direito das pessoas aprisionadas falar de suas vulnerabilidades, potencialidades e modos possíveis de enfrentamento dos embates e tensões diárias, vivenciadas no mundo, e ressalta que não dar voz a esse grupo de pessoas e não querer compreender as suas origens e realidade de mundo, pode suprimir as reais possibilidades de auto condução de suas vidas, de forma mais autônoma e habilidosas frente ao mundo após o cumprimento da pena. Discorda-se, todavia, da ideia de “dar” voz e defende-se a utilização do verbo “propagar” as vozes que estão abafadas. Ouvir as pessoas em privação de liberdade, conhecer a realidade social que é marcada pela naturalização das desigualdades e tragédias vivenciadas, principalmente relacionadas às questões econômicas, raciais e de gênero, e disseminar suas vozes é o primeiro passo na busca por um sistema de cumprimento de pena mais humanizado.

Os estudos avaliados quanto à humanização da pena privativa de liberdade revelaram

que esse modelo pode ser uma possibilidade real e uma alternativa ao sistema em vigor atualmente, conforme também relatado por Santos (2006), que ressalta que o modelo prisional humanizado ainda não faz parte do dia a dia no Brasil. Santos (2006) ainda enfatiza que grande parte da população carcerária está esquecida pelos governantes, que continuam tratando dos efeitos da criminalidade e desconsideram suas origens. Dessa forma, as prisões tradicionais se assemelham a “cemitérios de mortos vivos”. Nesses presídios e cadeias, além de perdas físicas e emocionais, as pessoas privadas de liberdade têm atribuída sobre si a difícil missão de se recuperarem, gerando uma difícil ressocialização e maior custo ao Estado.

A situação é corroborada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2017), que revela que o custo despendido para a manutenção da pessoa privada de liberdade na instituição APAC é inferior ao custo no sistema comum, a exemplo do Estado de Minas Gerais. Onde o sistema tradicional apresenta um custo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por mês para o custeio de um preso, e no mesmo Estado o cumprimento de pena na APAC apresenta um custo mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a manutenção de um recuperando.

Finalmente, é possível considerar que nas pesquisas avaliadas o problema carcerário no Brasil está distante da humanização no cumprimento das penas, assim como também foi possível observar que os aprisionados são parcialmente ouvidos pelo poder público, pela comunidade científica e sociedade em geral, o que constitui um problema complexo, com múltiplas dimensões sobre esse sistema desumano de cumprimento de pena. A complexidade dos problemas associados à população carcerária exige uma mudança de paradigma e a alteração do modelo de cumprimento de pena atualmente praticado.

A realidade posta ordena a abertura de novos diálogos, não somente entre a prática existente com a ciência dentro da área do conhecimento em si, mas ampliada entre as múltiplas áreas de conhecimento interligando os saberes disciplinares e não disciplinares, na busca pela humanização da vida dos apenados, pautada em uma nova concepção de pensadores que busquem a convergência entre os múltiplos saberes e da interlocução sobre a autopercepção dos aprisionados e suas percepções de justiça, e a partir deste ponto, buscar as respostas complexas que as abordagens disciplinares não permitem descobrir.

As buscas pelas soluções dos problemas com realidades paradoxais, como é o caso, são desafiadoras, porque muitos dos desafios encontrados são oriundos do próprio processo de encarceramento instalado, dado que o mesmo não promoveu adequadamente os diálogos necessários dos conhecimentos científicos, sociais e políticos, no sentido de atender as demandas nos mais variados níveis de complexidade emergidos do sistema prisional em si.

A mitigação da situação atual dos presos no Brasil deve seguir sem respostas adequadas nas próximas décadas, mas deve receber a colaboração da classe políticas na geração de políticas públicas, da sociedade livre na busca pelo acolhimento e ressocialização e também da ciência no que se refere à geração do conhecimento e pesquisa para a situação demasiadamente complexa. Nesse sentido, segundo Morin e Lisboa (2007) é essencial a quebrar o paradigma e refutar o dogma da ciência tradicional, onde o saber específico se sobrepõe ao todo. Assim, assumindo que a situação é complexa porque deriva da cultura, da vocação, das tradições e dos sistemas impostos, e da mesma forma que o saber é complexo, as respostas a essas demandas sociais, bem como a redução das assimetrias e da ressocialização, somente podem advir do que é complexo e, portanto, interdisciplinar.

O pensamento dialógico deve pautar a ciência, o diálogo entre os saberes epistemológicos, teóricos e metodológicos na busca por soluções e respostas das demandas sociais aportadas para além do que é teórico, naquilo que também é prático, no filosófico, no científico e, em especial, naquilo que é humano e pensar das pessoas envolvidas. A dialógica está presente na interação entre os atores do sistema e segundo Morin e Lisboa (2010), a dialógica não refuta as contradições da realidade posta, porque estas são invencíveis, mas se integradas ao pensamento, incluindo os seus antagonismos e as suas contradições, admite-se diferentes níveis de realidade inclusive a autopercepção e a percepção de justiça dos apenados, onde podem operar diferentes lógicas, e as transformações geradas pelos atores envolvidos refletem em uma nova realidade que impõe que a realidade anterior seja mitigada, e que também traga em si, novas contradições e novas limitações em fluxo interminável onde o sistema é modificado e por sua consequência modifica o ambiente de encarceramento.

Assim, o ambiente que é modificado também modifica, e a ciência que busca a fenomenologia não consegue a efetividade com os métodos científicos clássicos, que estavam vinculados às noções de causa efeito racionais. Assim, segundo Alvarenga et al. (2011) a pesquisa de base hermenêutica permite que o pesquisador seja desafiado a construir novas estratégias para a pesquisa científica, o que possibilita a (re)interpretação e regeneração das nossas compreensões em múltiplos caminhos e olhares apresentados no ambiente complexo, que pode enfim orientar na formação de políticas públicas que possam mitigar os problemas recorrentes conforme também relatado por Anacleto et al. (2020).

Mattedi (2015) descreve que o conhecimento é autorreferente, e que nesse contexto a epistemologia reflexiva permite que as relações entre as partes envolvidas sejam constantemente examinadas e configuradas por meio da informação gerada a partir da própria situação problema,

e que os conhecimentos gerados servem de embasamento para a descobertas futuras que serão extraídas do próprio conhecimento gerado das relações entre ciência e público objeto das pesquisas, exigindo, portanto, uma teoria contextual que possa relacionar fenômenos heterogêneos a uma lógica relacional que considera as origens do problema e os espaços vivenciados similar aos espaços de aprisionamentos.

Ainda segundo Anacleto et al. (2020), a integração entre diferentes saberes na busca pelo pensar na mesma direção, é capaz de dar respostas às pesquisas que, de forma isolada, os pesquisadores demorariam mais tempo a se atingir os mesmos resultados. Os múltiplos olhares para a mesma situação convergem em uma ciência mais humanizada e útil, à sociedade e ao ambiente em que os apenados estão inseridos. Assim, novas pesquisas, construídas por olhares interdisciplinares, mais do que a simples junção de diferentes áreas do conhecimento em torno de uma temática, acarretam a convergência das reflexões e o diálogo de saberes se faz a tônica, ultrapassando as fronteiras metodológicas, gerando conceitos e processos capazes de dar respostas satisfatórias que considerem a ciência, com base nas múltiplas percepções, em especial a percepção de si da própria população carcerária.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados apresentados nesse estudo revelam que a temática ainda é pouco discutida e, em sua maioria, as pesquisas nessa área apresentam um panorama do sistema prisional brasileiro e pouco analisam os elementos que levaram os apenados à condenação, assim como insuficientemente abordam propostas de recuperação dos apenados.

Pôde se observar, que nos últimos anos ocorreu uma maior produção científica sobre a temática, o que pode estar associado ao crescimento do número de aprisionados no Brasil. No entanto a comunidade científica também não tem provocado profundos debates no que tange a ouvir os grupos de apenados sobre a humanização da prisão, dado que não foram encontrados estudos sobre as diferentes percepções de Justiça, sobre as percepções de si, suas vidas e os impactos da prisão nas famílias dos apenados, o que se configura uma lacuna e abre possibilidades para a realização de novas pesquisas que possam buscar responder a essas questões.

A análise dos artigos revelou que diversos problemas precisam ser resolvidos para reduzir a população carcerária brasileira ou, ainda, para melhorar a vida nas prisões. Um conjunto de soluções possíveis precisam envolver a adoção de políticas públicas de conscientização de que o indivíduo preso permanece membro da sociedade, e de que o cumprimento de pena de forma humanizada é necessário para a efetiva ressocialização e diminuição dos índices de reincidência.

Por fim, é possível considerar que, quanto ao cumprimento humanizado da pena privativa de liberdade, os estudos avaliados revelaram que esse modelo pode ser uma possibilidade real e uma alternativa ao sistema carcerário em vigor atualmente no Brasil.

## 5 REFERÊNCIAS

ALVARENGA, A. T. D.; ALVAREZ, A. M. D. S.; FERNANDES, V. Histórico, fundamentos filosóficos e teórico-metodológicos da interdisciplinaridade. In PHILIPPI JR, A; NETO, A. J. Silva. **Interdisciplinaridade em ciência, tecnologia & inovação**, p. 3-68. 2011.

ANACLETO, A.; GODOY, V. S.; FRANCA, F. F.; COLAVITE, A. P. Meninas adolescentes e a auto percepção sobre a vulnerabilidade e riscos: uma revisão sistemática. **Sociedade em Debate**, v. 27, p. 182-196, 2021.

ANACLETO, A.; CAVALCANTI NETO, S.; DIAS, M. J. C. **O Litoral Paranaense: panorama relacionado ao empreendedorismo e inovação**. In: SILVESTRE L. JR. (Org.). SRI - Sistema Regional de Inovação - Litoral/PR: do conceito à aplicação. 1. ed. Curitiba: Sebrae, 2020, v. 1, p. 51-68.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de direito penal**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.  
BRANDOLISE, S. R. C.; TURELLA, R. APACs: uma alternativa para sistema carcerário brasileiro. **Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça**, v. 4, n. 1, 2017.

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 2017. **Ressocializar presos é mais barato que mantê-los em presídios**. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/apac-onde-ressocializar-presos-custa-menos-que-nos-presidios/>>. Acesso em 15 maio 2020.

CARVALHO, J. F. S. **Políticas públicas prisionais: A APAC de Pouso Alegre e a Sociedade**. In: Anais da Semana de Ciência Política da USFSCAR, v. 3, 2015.

DARKE, S. Comunidades Prisionais Autoadministradas: o Fenômeno APAC. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 107, p. 257-276, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN, 2020). Taxas de Aprisionamento e Déficit de Vagas por Ano. Período de Janeiro a Junho de 2020.

Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoimjU3Y2RjNjctODQzMj00YTE4LWEwMDAtZDIzNWQ5YmIzMzk1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>. Acesso em: 27 maio. 2021.

FBAC. Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (2020a). CIEMA. Centro Internacional de Estudos do Método APAC. **O que é a APAC?** Disponível em:

<<http://www.fbac.org.br/ciema/index.php/pt/questoes/16-o-que-e-a-apac>>. Acesso em 17 mai. 2020.

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas estado da arte. **Educação & Sociedade**, n. 79, p. 257-272, 2002.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, Vozes, 1987.

KANT, I. **Doutrina do direito**. 2. ed. São Paulo: Ícone, 1993.

LEAL, C. B. Associação de proteção e assistência aos condenados: uma experiência brasileira que o mundo começa a descobrir. **O Alferes**, v. 13, n. 44, p. 61-68, 1997.

MAMELUQUE, M. G. C. A Subjetividade do Encarcerado, um Desafio para a Psicologia.

**Psicologia, ciência e profissão**, v. 26, n. 4, p. 620-631, 2006.

MATTEDI, M. A. Pensando com o desenvolvimento regional: subsídios para um programa forte em desenvolvimento regional. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, v. 2, n. 2, p. 059-105, 2015.

MORIN, E.; LISBOA, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2007.

MACAULAY, F. Parcerias entre Estado e Sociedade Civil para promover a segurança do cidadão no Brasil. **Sur - Revista internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 146-173, 2005.

MONTEIRO, F. M.; CARDOSO, G. R. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 1, p. 93-117, 2013.

MOREIRA, M. C. S; BRITO, R. F. Vozes da prisão. Dialogia, linguagem e intolerância em relatos orais dos recuperandos da APAC/Santa Luzia. **Sapere aude**, v. 10, n. 20, p. 534-556, 2019.

NASCIMENTO, M. A. N.; COUTINHO, K. G. B.; OLIVEIRA, L. L., DA ROCHA, A. C. G.; REIS, J. A. A escuta sensível para além das grades. **ACENO-Revista de Antropologia do Centro-Oeste**, v. 6, n. 11, p. 111-128, 2019.

PEREIRA, M. M. B. Sobre a revisão sistemática e a meta-análise na área da fluência. **Revista CEFAC**, v. 12, n. 1, p. 10-11, 2010.

RANGEL, F. M.; BICALHO, P. P. G. Superlotação das prisões brasileiras: Operador político da racionalidade contemporânea. **Estudos de Psicologia**, v. 21, n. 4, p. 415-423, 2016.

SALLA, F; GAUTO, M.; ALVAREZ, M. C. A contribuição de David Garland: a sociologia da punição. **Tempo social**, v. 18, n. 1, p. 329-350, 2006.

SANTOS, A. M. V. Pais encarcerados: filhos invisíveis. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 26, n. 4, p. 594-603, 2006.

SILVA, C. L. O; SARAIVA, L. A. S. Lugares, Discursos e Subjetividades nas Organizações: o caso de uma prisão. **Cadernos EBAPE**. v. 11, n. 3, p. 383-401, 2013.

SILVA, L. C. D. et al. Construindo liberdade: a ressocialização do preso em busca da harmonia social. **Anais do Seminário Científico da Unifacig**, 2019.

SOARES FILHO, M. M.; BUENO, P. M. M. G. Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 1999-2010, 2016.

VIEIRA, E. L. G. A cultura da escola prisional: entre o instituído e o instituinte. **Educação & Realidade**, v. 38, n. 1, p. 93-112, 2013.

VELOSO, C. S. M.; RODRIGUES, E.; MAIA, F.; SANTOS NETO, M. E Os elementos família, religião, trabalho e mérito na metodologia APAC. **Âmbito Jurídico**, n. 148, np, 2016.

VON HENTIG, H. **La pena**. Madrid, Espasa-Calpe, 1967.